

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 07, DE 21 JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias nos termos da Lei nº 3.925, de 22 dezembro de 2021 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da reserva orçamentária para suprir as despesas de contrapartida de recursos da Fehidro para implantação de ações de perdas com macromedição, telemetria e setorização dos setores 20 a 30 e 32 do município de Salto.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II e VI, da referida lei, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** e uma transposição orçamentária no valor de **R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.10005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 14)	R\$ 1.890.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0013.2.085.04.11000	Material de Consumo	(Ficha 09)	R\$ 500.000,00

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.11000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 15)	R\$ 200.000,00

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339030.17.512.0013.2.082.04.11000	Material de Consumo	(Ficha 19)	R\$ 300.000,00

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.0013.2.082.04.11000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 21)	R\$ 890.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 21 janeiro de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal Interino de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município